

# Matrículas para 9.º ano - 2025/2026

**NOTA: Apenas se pretender a mudança de estabelecimento de ensino ou pretender alterar o Encarregado de Educação**

## Informação aos Encarregados de Educação

De acordo com o Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º13/2024, de 23 de agosto e o Despacho Normativo n.º2-B/2025, de 21 de março, o pedido de matrícula para o 9.º ano **decorre entre o dia 16 de junho e 27 de junho de 2025.**

O pedido de matrícula é **apresentado preferencialmente via internet**, no Portal das Matrículas em <http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso ao NIF do Encarregado de Educação e respetiva password do Portal das Finanças ou através do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, com chave móvel digital.

**Excecionalmente, de modo presencial, mediante agendamento pelo telefone 227718160, na Secretaria da Sede do Agrupamento, de segunda a sexta, das 9h30m às 12h e das 14h às 16h.**

No ato da matrícula o Encarregado de Educação deverá indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação depois de recolher toda a documentação necessária.

Documentos a apresentar para matrícula online/matrícula presencial:

Do aluno
Cartão de Cidadão + fotocópia ( <b>matrícula presencial</b> ) ou Fotocópia Documento de Identificação ( <b>matrícula presencial</b> ) Cartão de Contribuinte Documento onde conste o nº Segurança Social Cartão de Utente
Boletim Individual de Saúde atualizado (Vacinas) ( <b>matrícula presencial</b> )
1 Fotografia tipo passe atualizada ( <b>matrícula presencial</b> )
Declaração da Segurança Social com indicação do escalão atribuído (A, B ou C) ( <b>matrícula online e matrícula presencial</b> )
Caso tenha irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido, deverá comprovar com documento, validado pela Autoridade Tributária, a composição do agregado familiar ( <b>matrícula online e matrícula presencial</b> )
Do Encarregado de Educação
Cartão do Cidadão + fotocópia ( <b>matrícula presencial</b> ) ou Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Comprovativo de Residência ou Atividade Profissional do encarregado de educação devidamente autenticada ( <b>matrícula online e matrícula presencial</b> )
Na situação do Encarregado de Educação não ser o pai/a mãe do menor, é obrigatória a entrega de documento, validado pela Autoridade Tributária, onde se comprove a composição do agregado familiar. ( <b>matrícula online e matrícula presencial</b> )

Canidelo, 29 de abril de 2025



O Diretor

António Duarte